



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 11/2026 – Reunião Ordinária

15 de julho de 2026

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lajeado/RS, sob a coordenação da Presidente Gláucia Arioti, para tratar da seguinte pauta: **Item 1 – Assuntos do Governo/Controle Social.** 1.1 – Aprovação da Ata e da Resolução nº 10/2026: A Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros a ata da reunião anterior e a Resolução nº 10/2026. Não havendo manifestações contrárias ou ressalvas, ambas foram aprovadas pelos presentes. 1.2 – Dados e Relatórios do Programa Bolsa Família em Lajeado/RS: A Coordenadora do Cadastro Único, Sra. Paula, realizou apresentação acerca das modificações implementadas no Cadastro Único, abordando as mudanças no fluxo de trabalho e na estrutura física do setor. Informou que o ambiente de atendimento foi reorganizado com o objetivo de proporcionar maior conforto e acolhimento aos usuários. Destacou a implantação do sistema de senhas, do agendamento por meio da plataforma Google Agenda e da utilização de chatbot como ferramenta de comunicação com a população. Esclareceu que os atendimentos são realizados mediante agendamento, por demanda espontânea e por meio de visitas domiciliares, informando que o prazo médio para a realização destas últimas é de aproximadamente quinze dias. Ressaltou que, com a adoção das novas ferramentas e da reorganização dos processos de trabalho, tornou-se possível a emissão de relatórios gerenciais, os quais demonstram redução significativa no tempo de espera para agendamento, passando de aproximadamente trinta dias para dois a três dias úteis. Questionada acerca do índice de usuários que realizam o agendamento e não comparecem ao atendimento, informou que este permanece em torno de cinquenta por cento, não havendo alteração significativa em relação aos períodos anteriores. Acrescentou que o Cadastro Único disponibiliza cinquenta e sete horários diários para atendimento da população. Durante a apresentação, foi sugerido pelos conselheiros que os usuários



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

previamente agendados sejam atendidos no horário marcado, ficando os atendimentos por demanda espontânea para momento posterior. A Coordenadora informou que a equipe é composta por ela e oito entrevistadores, destacando que houve a padronização visual dos servidores, com utilização de camisetas, coletes e crachás de identificação, proporcionando maior segurança aos munícipes durante as visitas domiciliares. Informou, ainda, que as visitas são realizadas preferencialmente em duplas, visando à segurança da equipe, sendo possível a realização de aproximadamente dez visitas domiciliares por dia. Também foi sugerido pelos conselheiros que os reagendamentos de atendimentos sejam previamente comunicados aos usuários. A Coordenadora destacou que toda a documentação do Cadastro Único encontra-se atualmente digitalizada, medida adotada em razão da perda de documentos físicos ocorrida durante as enchentes. Ao final da apresentação, apresentou dados atualizados referentes ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, informando que a equipe realizou 1.970 visitas domiciliares no período de nove meses. 1.3 – Informações acerca de Consulta à DPM – ALMA e AAPECAN: A Presidente apresentou aos conselheiros a Informação DPM nº 3536/2026, que havia sido disponibilizado previamente no grupo do WhatsApp, referente à análise da inscrição das entidades ALMA e AAPECAN no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Informou que, conforme o entendimento da DPM, ambas as entidades podem manter ou obter inscrição no CMAS e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), desde que comprovem a execução continuada, permanente e planejada de ações socioassistenciais enquadradas nas modalidades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Destacou-se que a legislação não exige que a assistência social constitua a atividade principal ou preponderante da entidade, sendo indispensável, contudo, a efetiva realização de ações socioassistenciais. Esclareceu-se, ainda, que compete ao CMAS proceder à análise técnica do estatuto social, do plano de ação, do relatório de atividades e das ações efetivamente desenvolvidas, a fim de verificar o atendimento aos requisitos previstos na LOAS e na Resolução CNAS nº 14/2014, não sendo suficiente a realização isolada de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

grupos de convivência ou atividades de apoio, sem a demonstração de ações voltadas à promoção dos direitos socioassistenciais e ao fortalecimento da cidadania. Os conselheiros tomaram ciência das orientações constantes no parecer, que servirão de subsídio para a análise dos processos de inscrição e manutenção das entidades no âmbito do CMAS. **Item 2 – Correspondências Recebidas/Expedidas: 2.1 – Retorno do Protocolo Digital nº 2026/16015 – Associação Laços, Morada e Acolhimento – ALMA:** A Presidente informou que a Associação Laços, Morada e Acolhimento – ALMA deixou de apresentar o Plano de Trabalho atualizado contendo as correções anteriormente solicitadas pela comissão do Conselho. A Conselheira Fátima destacou que, conforme entendimento constante no parecer emitido pela DPM, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer fiscalização permanente sobre as atividades desenvolvidas pela entidade. Após as discussões, ficou deliberado que, tão logo a entidade apresente o Plano de Trabalho com as adequações solicitadas, a Comissão responsável procederá à sua reavaliação. Decidiu-se pela aprovação da inscrição da entidade junto ao CMAS. Estando o plano de trabalho em conformidade com as exigências legais e normativas, será emitida a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. **Item 3 – Assuntos Gerais:** Nos assuntos gerais, os conselheiros deliberaram pela reavaliação da data destinada à apresentação dos Planos de Trabalho pelas entidades para o exercício de 2027. Ficou definido que, antes da definição do cronograma, será realizada reunião com a Secretária Municipal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS, oportunidade em que será discutida a possibilidade de reajuste dos valores dos repasses destinados às parcerias no exercício de 2027. Somente após essa reunião será estabelecido o novo cronograma para apresentação dos respectivos Planos de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Gláucia Ariotti, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e, eu, Mônica Laís Horn, substituindo à Secretaria-Executiva em suas férias, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, pela Presidente assinada. Lajeado, 15 de julho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 9.337/2013

Gláucia Arioti
Presidente CMAS